

# Lei nº 115

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão Extraordinária de 11 de Dezembro de 1956, leu, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 85.967,10 (Oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e sete quiseiros e dez centavos), destinados ao empenho e pagamento da contabilidade à Cia Savelista de Força e Luz, para a extensão da rede de iluminação pública do Distrito de Itadopolis.

Artigo 2º)- O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do exaço de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, não-observadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Guariba, 18 de Dezembro de 1956.

Antônio Augusto da Silva

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

Benedito Augusto  
 Secretário